



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 2022 (ORDINÁRIA) DE 06 DE ABRIL DE 2017

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VI. Ordem do dia

Item 1 – Julgamento dos processos constantes na pauta

Item 1.1 – Processos de ordem “C”

PAUTA Nº: 64

PROCESSO: C-20/2017 **Interessado:** Comissão Permanente de Meio Ambiente

Assunto: Composição de Comissão Permanente

CAPUT: REGIMENTO - art. 127

Proposta: 1-Aprovar

Origem: CMA

Relator:

CONSIDERANDOS: que na constituição da Comissão Permanente de Meio Ambiente – CMA consta o Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho representante da CAGE na Comissão, como membro titular eleito em Sessão Plenária nº 2019, de 26/01/2017 – Decisão PL/SP nº 012/2017; considerando as atividades do Conselheiro Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho; considerando que o Art. 132 do Regimento dispõe: “Os membros das comissões permanentes que faltarem a três de suas sessões, sucessivas ou não, ou que se licenciarem por quatro de suas reuniões deverão ser substituídos ad referendum do Plenário”; considerando que o Conselheiro eleito pelo Plenário solicitou licença para as reuniões da CMA no presente exercício; e considerando a indicação do Conselheiro Engenheiro de Minas Alexandre Sayeg Freire para assumir a titularidade na composição desta Comissão,

VOTO: aprovar a substituição do Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho pelo Engenheiro de Minas Alexandre Sayeg Freire como membro titular na composição da Comissão Permanente de Meio Ambiente.

PAUTA Nº: 65

PROCESSO: C-517/2017

Interessado: Crea-SP

Assunto: Criação de Grupo de Trabalho “Engenharia Mecatrônica”

CAPUT: REGIMENTO - art. 172

Proposta: 1-Aprovar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: a necessidade de estudar e fixar entendimentos referente ao tema “Engenharia Mecatrônica”; considerando que se trata de questão com pendências no Sistema Confea/Crea, não obstante a edição da Resolução Confea nº 427, de 1991, que discrimina as atividades profissionais do Engenheiro de Controle e Automação; considerando a evolução do segmento, a exemplo dos veículos autônomos também conhecidos como carros robóticos; considerando os artigos 171 e 172 do Regimento;

VOTO: aprovar a instituição do Grupo de trabalho: “Engenharia Mecatrônica”, com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a composição de até 2 (dois) conselheiros regionais e demais membros especialistas na matéria a ser estudada, sendo 3 (três) da modalidade Engenharia Eletricista e 3 (três) da modalidade Engenharia Mecânica e Metalúrgica, a serem definidos pela presidência.

PAUTA Nº: 66

PROCESSO: C-459/2017

Interessado: Crea-SP

Assunto: Composição do Grupo de Trabalho "Aplicação do Livro de Ordem"

CAPUT: REGIMENTO - art. 175

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: o encaminhamento ao Plenário do Crea-SP para aprovação da instituição do Grupo de Trabalho Aplicação do Livro de Ordem com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a composição de até 2 (dois) conselheiros regionais e demais membros especialistas na matéria a ser estudada, a serem definidos pela presidência; considerando que os membros do grupo de trabalho são indicados pelo Plenário, conforme art. 175 do Regimento do Crea-SP; Considerando a autorização para realização da primeira reunião no dia 12/04/2017, às 9h30, na Sede Rebouças, e a composição do Grupo de trabalho com os seguintes membros: Eng. Agr. Fabricio Salioni Rossato, Eng. Civ. João Pascoal Caldas Del Mônico, Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco, Eng. Civ. Ricardo Leão da Silva, Eng. Eletric. Eletrotec. Pedro Alessandro Iughetti e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, ad referendum do Plenário;

VOTO: Aprovar a realização da primeira reunião no dia 12/04/2017, às 9h30, na Sede Rebouças e referendar a composição do Grupo de trabalho com os seguintes membros: Eng. Agr. Fabricio Salioni Rossato, Eng. Civ. João Pascoal Caldas Del Mônico, Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco, Eng. Civ. Ricardo Leão da Silva, Eng. Eletric. Eletrotec. Pedro Alessandro Iughetti e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 67

PROCESSO: C-194/2017

Interessado: Crea-SP

Assunto: Composição do Grupo de trabalho “Fiscalização em Serviços de Saúde”

CAPUT: REGIMENTO - art. 175

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que o Plenário do Crea-SP aprovou a instituição do Grupo de Trabalho Fiscalização em Serviços de Saúde com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a composição de até 2 (dois) conselheiros regionais e demais membros especialistas na matéria a ser estudada, a serem definidos pela presidência; considerando que os membros do grupo de trabalho são indicados pelo Plenário, conforme art. 175 do Regimento do Crea-SP; considerando a autorização para realização da primeira reunião no dia 12/04/2017, às 9h30, na Sede Rebouças, e a composição do Grupo de trabalho com os seguintes membros: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. José Orlando Pinto da Silva, Eng. Civ. Luiz Fernando Fogaça Viggiani, Eng. Eletric. Antonio José da Cruz, Eng. Eletron. Alexandre Ferreli Souza, Eng. Mec. e Eng. Oper. Fabric. Mec. Gilmar Vigiodri Godoy e Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Lucio Flavio de Magalhães Brito, ad referendum do Plenário;

VOTO: Aprovar a realização da primeira reunião no dia 12/04/2017, às 9h30, na Sede Rebouças, e referendar a composição do Grupo de trabalho com os seguintes membros: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. José Orlando Pinto da Silva, Eng. Civ. Luiz Fernando Fogaça Viggiani, Eng. Eletric. Antonio José da Cruz, Eng. Eletron. Alexandre Ferreli Souza, Eng. Mec. e Eng. Oper. Fabric. Mec. Gilmar Vigiodri Godoy e Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Lucio Flavio de Magalhães Brito.

PAUTA Nº: 68

PROCESSO: C-462/2017

Interessado: Crea-SP

Assunto: Composição do Grupo de Trabalho “Equidade de Gênero”

CAPUT: REGIMENTO - art. 175

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: o encaminhamento ao Plenário do Crea-SP para aprovação da instituição do Grupo de Trabalho Equidade de Gênero com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a composição de até 2 (dois) conselheiros regionais e demais membros especialistas na matéria a ser estudada, a serem definidos pela presidência; considerando que os membros do grupo de trabalho são indicados pelo Plenário, conforme art. 175 do Regimento do Crea-SP;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

considerando a autorização para realização para a primeira reunião no dia 12/04/2017, às 9h30, na Sede Rebouças, e a composição do Grupo de trabalho com os seguintes membros: Eng. Alim. Letícia Girardi de Souza Machado, Eng. Amb. Maria Olivia Silva, Eng. Civ. e Eng. Oper. Eletrotec. Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Elyane Maria Moraes Ferraudo, Eng. Civ. Juliana Regina Campos Faria e Eng. Civ. Zilda Fatima Barcaro, ad referendum do Plenário;

VOTO: Aprovar a realização da primeira reunião no dia 12/04/2017, às 9h30, na Sede Rebouças, e referendar a composição do Grupo de trabalho com os seguintes membros: Eng. Alim. Letícia Girardi de Souza Machado, Eng. Amb. Maria Olivia Silva, Eng. Civ. e Eng. Oper. Eletrotec. Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Elyane Maria Moraes Ferraudo, Eng. Civ. Juliana Regina Campos Faria e Eng. Civ. Zilda Fatima Barcaro.

PAUTA Nº: 69

PROCESSO: C-216/2017

Interessado: Crea-SP

Assunto: Composição do Grupo de trabalho “Inspeção de Equipamentos Médicos Hospitalares”

CAPUT: REGIMENTO - art. 175

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que o Plenário do Crea-SP aprovou a instituição do Grupo de Trabalho Inspeção de Equipamentos Médicos Hospitalares com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a composição de até 2 (dois) conselheiros regionais e demais membros especialistas na matéria a ser estudada, a serem definidos pela presidência; considerando que os membros do grupo de trabalho são indicados pelo Plenário, conforme art. 175 do Regimento do Crea-SP; considerando a autorização para realização da primeira reunião no dia 12/04/2017, às 9h30, na Sede Rebouças, e a composição do Grupo de trabalho com os seguintes membros: Eng. Civ. Laurentino Tonin Júnior, Eng. Eletric. Luciano Oliveira Ferreira, Eng. Eletric. Servus Souza da Silva, Eng. Ind. Mad. Rafael Trentini de Freitas, Eng. Mec. José Geraldo Trani Brandão e Eng. Civ. e Eng. Mec. Clóvis Sávio Simões de Paula, ad referendum do Plenário;

VOTO: Aprovar a realização da primeira reunião no dia 12/04/2017, às 9h30, na Sede Rebouças, e referendar a composição do Grupo de Trabalho com os seguintes membros: Eng. Civ. Laurentino Tonin Júnior, Eng. Eletric. Luciano Oliveira Ferreira, Eng. Eletric. Servus Souza da Silva, Eng. Ind. Mad. Rafael Trentini de Freitas, Eng. Mec. José Geraldo Trani Brandão e Eng. Civ. e Eng. Mec. Clóvis Sávio Simões de Paula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 70

PROCESSO: C-460/2017

Interessado: Crea-SP

Assunto: Composição do Grupo de Trabalho “Avaliação e Perícias”

CAPUT: REGIMENTO - art. 175

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: o encaminhamento ao Plenário do Crea-SP para aprovação da instituição do Grupo de Trabalho Avaliação e Perícias com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a composição de até 2 (dois) conselheiros regionais e demais membros especialistas na matéria a ser estudada, a serem definidos pela presidência; considerando que os membros do grupo de trabalho são indicados pelo Plenário, conforme art. 175 do Regimento do Crea-SP; considerando a a autorização para realização da primeira reunião no dia 12/04/2017, às 9h30, na Sede Rebouças, e a composição do Grupo de Trabalho com os seguintes membros: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Eng. Civ. Edison Pirani Passos, Eng. Civ. Fabiana Albano, Eng. Civ. José Roberto do Prado Júnior, Eng. Civ. Mauro Montenegro e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Walter Checon Filho, ad referendum do Plenário;

VOTO: Aprovar a realização da primeira reunião no dia 12/04/2017, às 9h30, na Sede Rebouças, e referendar a composição do Grupo de trabalho com os seguintes membros: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Eng. Civ. Edison Pirani Passos, Eng. Civ. Fabiana Albano, Eng. Civ. José Roberto do Prado Júnior, Eng. Civ. Mauro Montenegro e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Walter Checon Filho.

PAUTA Nº: 71

PROCESSO: C-204/2017

Interessado: Crea-SP

Assunto: Composição do Grupo de trabalho “Matriz energética para o estado de São Paulo”

CAPUT: REGIMENTO - art. 175

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que o Plenário do Crea-SP aprovou a instituição do Grupo de Trabalho Matriz Energética para o Estado de São Paulo com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses, a contar de sua aprovação, com a composição de até 2 (dois) conselheiros regionais e demais membros especialistas na matéria a ser estudada, a serem definidos pela presidência; considerando que os membros do grupo de trabalho são indicados pelo Plenário, conforme art. 175 do Regimento do Crea-SP;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

considerando a autorização para realização da primeira reunião no dia 12/04/2017, às 9h30, na Sede Rebouças, e a composição do Grupo de trabalho com os seguintes membros: Eng. Eletric. Aquira Takizawa, Eng. Eletric. Carlos José de Almeida, Eng. Eletric. Lucas Hamilton Calve, Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts, Eng. Eletric. Renato Archanjo de Castro e Eng. Ind. Eletr. Auro Doyle Sampaio, ad referendum do Plenário;

VOTO: Aprovar a realização da primeira reunião no dia 12/04/2017, às 9h30, na Sede Rebouças, e a composição do Grupo de trabalho com os seguintes membros: Eng. Eletric. Aquira Takizawa, Eng. Eletric. Carlos José de Almeida, Eng. Eletric. Lucas Hamilton Calve, Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts, Eng. Eletric. Renato Archanjo de Castro e Eng. Ind. Eletr. Auro Doyle Sampaio.

PAUTA Nº: 72

PROCESSO: C-258/2017

Interessado: Crea-SP

Assunto: Doação de Bens Patrimoniais Inservíveis (Veículos)

CAPUT: LF 8.666/93 - art. 17 - inciso II - DECRETO 99.658/90 - art. 15 - inciso I

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva

CONSIDERANDOS: que o processo trata da doação de bens patrimoniais inservíveis (veículos); considerando que, conforme informação da Superintendência de Fiscalização, este Conselho possui ainda 10 (dez) veículos remanescentes de sua frota de Fiats Unos, os quais já possuem 9 (nove) anos de uso, sendo considerados obsoletos, inservíveis para atender o objetivo para os quais foram adquiridos em 2008; considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Crea-SP, no qual entende ser possível a doação dos veículos, uma vez observados os requisitos legais dispostos na alínea “a”, inciso II, artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 99.658/90, alterado pelo Decreto nº 6.807/07; considerando que se encontram justificados o interesse e a conveniência da doação, expressos no manifesto interesse social, e que o reaproveitamento de bens, é, para a Administração Pública, medida altamente eficiente, de acordo com a informação da Superintendência de Fiscalização;

VOTO: 1) Aprovar a alienação dos 10 (dez) veículos remanescentes de sua frota de Fiats Unos, considerados obsoletos, inservíveis para atender o objetivo para os quais foram adquiridos em 2008, sendo 02 (dois) ao Crea-AC e 08 (oito) ao Crea-AM, mediante doação nos termos do previsto na alínea “a”, inciso II, artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 99.658/90, alterado pelo Decreto nº 6.807/07; 2) Que seja constituída Comissão Especial para a realização da avaliação dos bens em questão, de acordo com disposto no artigo 19 do Decreto nº 99.685/90, alterado pelo Decreto nº 6.807/07; 3) Que assunto seja encaminhado à Superintendência de Fiscalização para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

providências decorrentes.
